

Processo administrativo Nº 0001520251016000108



Unidade responsável

SERVICo AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data

27/02/2026



Responsável

José Antonio De Oliveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à insuficiência de recursos logísticos, que compromete a mobilidade e a eficiência operacional necessárias para a execução de suas funções essenciais. Diante de uma demanda crescente por serviços de abastecimento e tratamento de esgotos no município, a estrutura logística atual mostra-se incompatível com as exigências técnicas contemporâneas, impactando negativamente a capacidade de resposta tanto nas operações diárias quanto nas situações de emergência. Essa situação, evidenciada no processo administrativo consolidado e em registros de desempenho operacional, afeta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população, contrariando princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de uma solução adequada para este problema resulta em potenciais riscos de interrupção de serviços críticos de saneamento, prejudicando a saúde pública e o bem-estar social da população de Iguatu. Além disso, o não atendimento desta demanda compromete o cumprimento de metas setoriais estabelecidas pela administração, impactando a confiança dos cidadãos nos serviços públicos e na administração local. Em um contexto onde a eficiência operacional e a responsabilidade fiscal são necessárias, a locação de veículos diversos surge como uma medida estratégica de interesse público, garantindo a necessária flexibilidade na gestão da frota e permitindo adaptações rápidas ante à evolução das necessidades operacionais.

A contratação visa, portanto, alcançar resultados que incluem a maximização da eficiência operacional, a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento e tratamento de esgoto, além da otimização dos recursos públicos ao evitar a imobilização de capital em ativos depreciáveis. Estes objetivos estão alinhados com as diretrizes estratégicas do SAAE de Iguatu, complementando os esforços para modernização e adequação dos serviços públicos às demandas contemporâneas. Tais aspirações estão intrinsecamente ligadas ao planejamento institucional, garantindo que os serviços atendam aos princípios de economicidade e eficiência mencionados na Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

Em conclusão, a contratação de serviços de locação de veículos é imprescindível para solucionar as dificuldades logísticas enfrentadas pelo SAAE, assegurando a capacidade contínua de resposta da entidade frente às suas obrigações legais e à crescente demanda dos serviços públicos. A decisão embasa-se na análise integrada do processo administrativo, assegurando a conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e refletindo o compromisso da administração com a melhoria contínua das condições de vida da população de Iguatu.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	JOSÉ HILTON DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identifica a necessidade premente de garantir a mobilidade e suporte logístico essenciais para as operações diárias e emergenciais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu. Este requisito é sustentado pela meta de assegurar eficiência no transporte de equipes técnicas, materiais e equipamentos, tanto em áreas urbanas quanto rurais, crucial para a continuidade do abastecimento de água e tratamento de esgoto sem interrupções.

Os padrões mínimos de qualidade exigem veículos com desempenho adequado, incorporando tecnologias que garantam a segurança e eficiência operacional. As métricas objetivas incluem a capacidade de transporte compatível com as demandas do SAAE e a conformidade com normas ambientais. Estas são justificadas pela necessidade de eficiência e integração das atividades em diferentes terrenos, garantindo adesão aos princípios de economicidade e sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é justificada pela falta de itens condizentes com estas especificidades operacionais, destacando a necessidade de um levantamento de mercado que considere estas exigências técnicas. A vedação de marcas ou modelos específicos é mantida como regra, permitindo apontamentos apenas mediante justificativa que evidencie diferenças funcionais críticas para o atendimento das necessidades operacionais.

As especificações certificam que os veículos não se enquadram como bens de luxo, alinhados ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e enfatizam a execução eficiente, otimizando prazos e custos indiretos, como manutenção preventiva e corretiva inclusa nos contratos de locação, sem implicar em custos administrativos elevados. Exigências adicionais, como amostras ou prova de conceito, podem ser incluídas para mitigar riscos e assegurar a aderência aos critérios de desempenho.

Critérios de sustentabilidade são integrados, considerando uso de materiais recicláveis e a menor geração de resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com justificativas para quaisquer ausências devido à natureza específica da demanda. O levantamento de mercado deve avaliar a capacidade dos fornecedores em atender a esses requisitos mínimos, assegurando sua adequação e possibilidade de flexibilização se necessário, para manter o equilíbrio entre competitividade e necessidade operacional.

João A. de

Em síntese, os requisitos delineados são fundamentados nas necessidades descritas no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Estes servirão como base técnica direta para o levantamento de mercado, assegurando que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração e alinhada aos artigos 5º e 18 desta legislação.

| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme prescrito no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial para o planejamento da contratação, protegendo a Administração contra práticas antieconômicas e fundamentando a escolha da solução contratual mais adequada. Este processo se alinha aos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da mesma lei, garantindo que o procedimento seja realizado de forma neutra e sistemática.

Para a contratação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao SAAE de Iguatu, foi determinada a necessidade por intermédio da análise das "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Este levantamento visa a assegurar que o serviço contratado atenda às demandas operacionais descritas, promovendo mobilidade e suporte logístico para as operações diárias e emergenciais do SAAE.

Realizou-se uma pesquisa abrangente de mercado que incluiu consultas a fornecedores com histórico de fornecimento de serviços similares. Foram contatados três fornecedores, cujas propostas apresentaram faixa de preços compatível, prazos de entrega flexíveis e a inclusão de serviços adicionais como manutenção e seguro. Além disso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, verificando-se as condições e estratégias utilizadas, como locação com ou sem opção de compra ao término do contrato.

Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, foram consultadas para referência de valores e práticas comerciais vigentes no setor. Identificações inovadoras nesse ramo incluíram opções de veículos sustentáveis, como elétricos ou híbridos, que podem oferecer benefícios de longo prazo em termos de redução de custos operacionais e impactos ambientais.

Quanto à comparação de alternativas, a locação de veículos apresentou-se como a opção mais vantajosa frente à aquisição direta. Considerando os critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade, a locação proporciona flexibilidade na renovação da frota e evita a imobilização de capital em bens depreciação rápida, incluindo manutenção e seguro, o que alivia encargos administrativos do SAAE.

A justificativa para a escolha da locação está nos resultados pretendidos de eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos. A análise evidenciou que essa solução assegura economicidade ao reduzir os custos totais de propriedade e garantir a disponibilidade de veículos adequados às operações tanto urbanas quanto rurais, com manutenção preventiva inclusa, o que promove alinhamento aos objetivos estratégicos da autarquia.

Portanto, recomenda-se a abordagem de locação de veículos como a forma mais eficaz de atender às necessidades do SAAE, com base no levantamento realizado. Esta decisão assegura competitividade e transparência no processo de contratação, sem se antecipar à modalidade de licitação a ser adotada.

| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A presente solução envolve a locação de veículos diversos para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, CE, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação. Esta modalidade de contratação promoverá a mobilidade essencial e o suporte logístico para as operações diárias e emergenciais do SAAE, permitindo a execução eficaz de atividades no perímetro urbano e em áreas rurais.

A solução compreende a locação de veículos com manutenção corretiva e preventiva incluída, além de cobertura de seguro e emplacamento, eliminando encargos administrativos adicionais para o SAAE. Estes elementos estão integrados para garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, incrementando a eficiência e assegurando a satisfação dos cidadãos. Tais características atendem aos requisitos operacionais definidos, conforme levantamento de mercado, demonstrando a viabilidade da locação frente às opções de compra e assegurando a adequação técnica e econômica da solução escolhida.

Esta proposta de locação de veículos representa a melhor alternativa para o SAAE de Iguatu, cumprindo plenamente as necessidades identificadas e alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A solução propõe-se a garantir os resultados pretendidos, possibilitando a atualização contínua da frota e flexibilizando as operações do SAAE, respaldada em dados do levantamento de mercado que evidenciam sua adequação ao contexto e exigências técnicas e econômicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Camionete Cabine Dupla	24,000	Mês
2	Camionete cabine dupla carroceria madeira	24,000	Mês
3	Camionete cabine simples carroceria madeira 01	24,000	Mês
4	Camionete cabine simples carroceria madeira 02	24,000	Mês
5	Camionete cabine simples carroceria madeira 03	24,000	Mês
6	Camionete cabine simples carroceria madeira 04	24,000	Mês
7	Camionete cabine simples carroceria madeira 05	24,000	Mês
8	Camionete cabine simples carroceria madeira 06	24,000	Mês
9	Camionete cabine simples carroceria madeira 07	24,000	Mês
10	Carro de Passeio Sedan	24,000	Mês
11	CAMINHAO TIPO MUNCK: A diesel, acoplado com equipamento tipo munk Capacidade de carga igual ou superior a 5 toneladas Sistema: hidráulico	480,000	Hora
12	CAMINHÃO BASCULANTE: Capacidade da caçamba: no mínimo de 12m ³	720,000	Hora
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DIESEL	24,000	Mês
14	Caminhão pipa, fornecimento de água potável, capacidade de, no mínimo, 8000 litros.	24,000	Mês
15	Caminhão pipa, fornecimento de água potável, capacidade de, no mínimo, 8000 litros. 02	24,000	Mês
16	Locação de veículo tipo VAN	24,000	Mês
17	Reboque com capacidade de Carga Nominal de 35.000 kg. Prancha 03 eixos	640,000	Quilômetro

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Camionete Cabine Dupla	24,000	Mês	8.123,48	194.963,52
2	Camionete cabine dupla carroceria madeira	24,000	Mês	12.977,35	311.456,40
3	Camionete cabine simples carroceria madeira 01	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
4	Camionete cabine simples carroceria madeira 02	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
5	Camionete cabine simples carroceria madeira 03	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
6	Camionete cabine simples carroceria madeira 04	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
7	Camionete cabine simples carroceria madeira 05	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
8	Camionete cabine simples carroceria madeira 06	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
9	Camionete cabine simples carroceria madeira 07	24,000	Mês	12.683,33	304.399,92
10	Carro de Passeio Sedan	24,000	Mês	7.179,07	172.297,68
11	CAMINHAO TIPO MUNCK: A diesel, acoplado com equipamento tipo munk Capacidade de carga igual ou superior a 5 toneladas Sistema: hidráulico	480,000	Hora	261,64	125.587,20
12	CAMINHÃO BASCULANTE: Capacidade da caçamba: no mínimo de 12m3	720,000	Hora	322,54	232.228,80
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DIESEL	24,000	Mês	10.674,00	256.176,00
14	Caminhão pipa, fornecimento de água potável, capacidade de, no mínimo, 8000 litros.	24,000	Mês	11.760,59	282.254,16
15	Caminhão pipa, fornecimento de água potável, capacidade de, no mínimo, 8000 litros. 02	24,000	Mês	11.760,59	282.254,16
16	Locação de veículo tipo VAN	24,000	Mês	13.736,03	329.664,72
17	Reboque com capacidade de Carga Nominal de 35.000 kg. Prancha 03 eixos	640,000	Quilômetro	276,09	176.697,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.494.379,68 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação de serviços de locação de veículos, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, aponta que essa prática pode ampliar a competitividade, como previsto no art. 11, e é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Nesta contratação, a divisão por itens ou lotes é tecnicamente viável, considerando que os veículos podem ser separados por categorias ou tipos de uso, o que atende aos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.



Ao examinar a possibilidade de parcelamento, verificamos que o objeto pode ser dividido em itens ou lotes, conforme o 52º do art. 40, com base na indicação prévia do processo administrativo de contratação em lotes. O mercado, conforme identificado na pesquisa de fornecedores, oferece especialização suficiente para diferentes segmentos de veículos, o que poderia aumentar a competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação do objeto poderia gerar vantagens logísticas e estimular a participação de fornecedores locais, conforme demandas específicas dos setores do SAAE de Iguatu e revisões técnicas realizadas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme o art. 40, 53º. Essa modalidade garante economia de escala e facilita a gestão contratual (inciso I), mantém a funcionalidade de um sistema único (inciso II), e pode ser essencial onde há necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do contrato reduz riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente pertinentes em serviços abrangentes, priorizando assim esta alternativa, sempre alinhada aos princípios do art. 5º.

Em termos de gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica os processos e preserva a responsabilidade técnica pela integridade do serviço, reduzindo complexidades administrativas e facilitando o controle contratual. Embora o parcelamento possa permitir uma fiscalização mais detalhada de entregas descentralizadas, isso também aumenta a carga administrativa, o que deve ser avaliado à luz da capacidade institucional do SAAE de Iguatu, priorizando a eficiência como preconiza o art. 5º.

Conclui-se que a execução integral dos serviços de locação de veículos se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem é preferível devido à sua aderência aos objetivos de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), conforme os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'. Respeita ainda os critérios estipulados no art. 40, assegurando a melhor alocação de recursos e a funcionalidade contínua do SAAE de Iguatu.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública é fundamental para assegurar a coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação, que visa à locação de veículos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, atende a uma necessidade urgente identificada na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação', relacionada à continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo específico, a contratação se justifica por demandas imprevistas e emergenciais. Tais circunstâncias são amparadas pelos dispositivos legais, como o artigo 75 da referida lei. Como ação corretiva, é sugerida a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, reforçando a gestão de riscos associada a necessidades emergentes e imprevistas, garantindo que futuras demandas similares sejam devidamente planejadas antecipadamente.

Dessa forma, destaca-se que a contribuição para alcançar resultados vantajosos e promover a competitividade está assegurada, em conformidade com o artigo 11. A transparência no planejamento é mantida, e a contratação é adequada aos 'Resultados Pretendidos', melhorando a capacidade operacional do SAAE e consequentemente, o atendimento à população de Iguatu.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu incluem significativa economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros. Fundamentados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e na necessidade pública amplamente identificada, visa-se assegurar a mobilidade essencial e o suporte logístico necessários às operações do SAAE. A opção pela locação, ao invés da aquisição, reflete a flexibilidade operacional e evita a imobilização de capital em ativos depreciáveis, permitindo atualização contínua da frota conforme as demandas. Alinhada ao art. 6º, incisos XX e XXIII, tal solução contribui para a racionalização das atividades diárias, reduzindo retrabalho e otimizando a alocação de pessoal por meio de capacitação direcionada e menor desperdício material.

O modelo de locação proposto proporcionará a inclusão de manutenção corretiva e preventiva, emplacamento e seguro, eliminando custos administrativos adicionais e maximizando a disponibilidade dos veículos para ações diárias e emergenciais. Esta eficiência operacional resultará em redução dos custos unitários e ganhos de escala, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado e alinhado ao princípio da competitividade (art. 11). Em termos mensuráveis, espera-se uma redução significativa nos custos operacionais e uma otimização das horas de trabalho dos colaboradores, derivada do menor tempo de inatividade de veículos devido a falhas mecânicas. Para assegurar que tais metas sejam atingidas, será adotado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou equivalente, possibilitando o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, como percentuais de economia e horas de trabalho reduzidas, embasando, assim, o relatório final da contratação.

O gasto público planejado justificará-se pelo aumento de eficiência e pelo melhor uso dos recursos do SAAE, promovendo a continuidade e melhoria dos serviços, de acordo com os objetivos institucionais estabelecidos e atendendo às diretrizes do art. 11, que fomenta eficiência e eficácia nas contratações públicas. Embora a natureza exploratória de algumas requisições possa limitar a precisão das estimativas, uma justificativa técnica fundamentada será apresentada para validar os pressupostos do estudo e assegurar que os resultados pretendidos sejam claros e alcançáveis, assegurando o compromisso com a transparência e a economicidade exigidas pelo cenário público-legal vigente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia



e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o mapa de riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para atender à necessidade de locação de veículos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu se fundamenta em uma análise que considera aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. O SRP se demonstra especialmente adequado para casos em que há padronização e repetitividade do objeto, com incerteza de quantitativos ou necessidade de entregas fracionadas, o que parece ser o cenário presente, dado que a locação de veículos atenderá a diferentes demandas operacionais, tanto em situações diárias quanto emergenciais, conforme 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A flexibilidade proporcionada pelo SRP permite a atualização da frota conforme as necessidades operacionais específicas, otimizando a administração dos recursos.

A análise comparativa do SRP com a contratação tradicional revela que o SRP oferece potencialmente maiores ganhos de economicidade pela economia de escala e preços pré-negociados, além de redução de esforços administrativos, pois a gestão do contrato de locação inclui manutenção, emplacamento e seguro. O critério de economicidade é amparado pela possibilidade de compras compartilhadas e pela gestão estruturada fornecida pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se como vantajoso quando consultados registros de preços existentes. Por outro lado, a contratação tradicional poderia melhor atender a demandas fixas ou únicas, onde a segurança jurídica imediata é um benefício, de acordo com os arts. 11 e 75, se aplicável. No entanto, para a presente situação, onde flexibilidade e continuidade dos serviços são cruciais, esse método não se mostra tão eficiente.

Em termos operacionais, o SRP possibilita que a entidade garanta a mobilidade necessária para operações diárias e emergenciais, em alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', favorecendo a solução integral e ininterrupta para o atendimento pleno à população. A análise do Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade reforça a escolha do SRP pela sua capacidade de proporcionar uma gestão econômica, escalável e ágil, sem sobrecarregar o SAAE com a responsabilidade da manutenção da frota.

Considerando a função dos arts. 18, §1º, inciso V e 86 da Lei nº 14.133 para contratações planejadas e futuras inter-colaborativas via SRP, a decisão pela adoção do sistema destaca-se como adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, alinhados aos princípios de interesse público definidos pelo art. 11. Portanto, recomenda-se a utilização do SRP como a modalidade contratual mais vantajosa para a presente demanda, garantindo que os objetivos estratégicos e operacionais do SAAE de Iguatu sejam plenamente atendidos, segundo a Lei nº 14.133/2021.



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de locação de veículos diversos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, é geralmente admissível, desde que não haja vedação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), como previsto no artigo 18, §1º, inciso I. Esta análise considera a viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A necessidade da contratação visa garantir mobilidade eficiente para as operações diárias do SAAE, o que pode ser atendido por um único fornecedor devido à natureza contínua e simplicidade do serviço. O fornecimento contínuo de veículos, dado seu caráter operacional direto, pode tornar a participação consorciada incompatível, considerando que a administração única favorece a gestão e simplicidade na fiscalização, respaldando o princípio da eficiência descrito no artigo 5º.

Adicionalmente, a análise de mercado transparece que a locação de veículos não demanda características de alta complexidade técnica que justificariam a agregação de múltiplas capacidades ou especialidades, como ocorre em obras de engenharia. A vedação à participação de consórcios, neste caso, pode minimizar a complexidade gerencial e evitar encargos administrativos excessivos, garantindo economicidade. Ainda que a participação consorciada ofereça benefícios, como melhor capacidade financeira e técnica por meio do somatório de capacidades, prevista com acréscimo especificado na habilitação econômico-financeira pelo artigo 15, esses não superam as vantagens de um fornecedor único para o escopo do SAAE, sobretudo em uma contratação onde a simplicidade e a celeridade são cruciais.

A decisão de vedação ao consórcio está em alinhamento aos resultados pretendidos de continuidade e eficiência no serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, conforme requerido pelo SAAE e como fundamentado no levantamento de mercado. A segurança jurídica, a isonomia entre licitantes e a execução eficiente, destacados nos artigos 5º e 11, também orientam esta prática, viabilizando uma contratação que assegure a eficiência, economicidade e o interesse público. Consequentemente, a vedação da participação de consórcios é adequada, alinhando-se aos parâmetros descritos no ETP e garantido que os objetivos estratégicos do SAAE sejam atendidos com otimização de seus recursos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a Administração Pública execute suas atividades de forma eficiente e econômica, evitando redundâncias e aproveitando oportunidades de padronização conforme orienta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas referem-se àquelas com objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que devem ocorrer antes ou simultaneamente para viabilizar a execução plena da contratação em questão. Esse exame permite uma visão integrada do planejamento, ajudando a minimizar custos, otimizar recursos e coordenar ações de maneira que evitem sobreposições e promovam uma execução harmoniosa das obrigações contratuais.

No que se refere à contratação de locação de veículos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE), verificou-se que existem algumas contratações em andamento que se relacionam com a solução abordada nas seções previamente elaboradas do ETP. Atualmente, as necessidades logísticas do SAAE são atendidas por contratos pontuais de menor escala, cuja



vigência está próxima do término e pode ser unificada à nova demanda visando economia de escala. Ademais, é importante verificar se os itens contratuais atuais e futuros estão alinhados em termos de prazos e especificações técnicas. Apesar de não haver uma infraestrutura específica ou serviços adicionais que dependam exclusivamente desta contratação, a análise sugere que a substituição organizada dos contratos atuais por uma solução única e mais abrangente como a proposta pode resultar em benefícios notáveis.

Dessa forma, a análise de contratações correlatas e interdependentes indicou a possibilidade de unificação de demandas logísticas sob um contrato único, recomendando ajustes nos quantitativos e especificações técnicas para maximizar os benefícios da contratação proposta. Os resultados sugerem que tais alterações sejam consideradas nas futuras etapas de elaboração do termo de referência e edital, conforme art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021. Não havendo dependência de uma infraestrutura crítica ou serviços para viabilizar a solução, a contratação se mantém como um excelente exemplo de independência operacional, focando em otimização dos procedimentos administrativos e alinhamento estratégico das ações do SAAE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de locação de veículos diversos para o SAAE de Iguatu contempla, ao longo de seu ciclo de vida, impactos ambientais inerentes à operação logística tanto no ambiente urbano quanto rural, conforme descrito na necessidade da contratação e resultado do levantamento de mercado. Entre os potenciais impactos, destaca-se a emissão de gases de efeito estufa e o consumo intensivo de combustíveis fósseis, o que requer a adoção de soluções sustentáveis que promovam a eficiência energética e a redução de emissões, conforme preconizado no artigo 5º da Lei 14.133/2021. Entre as medidas propostas estão a exigência de veículos com selo Procel A, que assegura eficiência no consumo de energia e a consideração por tecnologias híbridas ou elétricas, promovendo uma diminuição substancial do impacto ambiental no ciclo de vida dos veículos locados. Logística reversa e a reciclagem de resíduos, compreendendo a devolução e reciclagem de componentes como baterias e pneus, são essenciais para mitigar impactos ambientais negativos, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais práticas devem ser incorporadas no termo de referência, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, para promover a sustentabilidade operacional e material do SAAE. A implementação dessas práticas não apenas melhora a eficiência operacional, mas também alinha-se aos objetivos estratégicos da entidade, maximizando os recursos humanos, materiais e financeiros, com enfoque na otimização de serviços sem interrupção, conforme finalidades ambientais pretendidas. A avaliação das soluções logísticas sustentáveis deve assegurar competitividade justa e econômica, apontando como essencial a integração de tecnologias que promovam menor consumo de combustíveis e menores emissões de poluentes. Entenda-se que a inclusão de práticas contratuais como a manutenção preventiva e corretiva, que contemplem soluções de baixo impacto ambiental e a capacidade administrativa para gerenciar tais contratos, atende às exigências do art. 18, §1º, inciso XII, para a definitiva mitigação de riscos ambientais. Assim, esse conjunto de medidas mitigadoras propicia não somente a adesão aos princípios de sustentabilidade e eficiência, mas também fomenta a economia circular e a proteção ambiental em consonância com o desenvolvimento local sustentável, reforçando o compromisso do SAAE de Iguatu para com a preservação ambiental e a contínua melhoria de seus serviços.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatu, é possível afirmar que a contratação proposta é viável e vantajosa. Esta conclusão é fundamentada pela necessidade inquestionável de garantir a mobilidade e o suporte logístico essenciais às operações diárias e emergenciais do SAAE, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

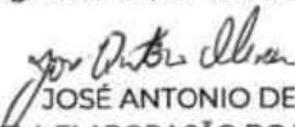
O estudo de mercado evidencia que a locação de veículos oferece flexibilidade operacional e econômica superior à aquisição. Entre os benefícios destacam-se a atualização contínua da frota conforme as necessidades específicas, sem imobilização dos recursos em ativos depreciáveis, e a inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva, emplacamento e seguro. Tais elementos contribuem significativamente para a eficiência e economicidade, princípios essenciais destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa dos quantitativos necessários foi abordada de forma metódica, baseada na demanda operacional detalhada nos DFDs e balizada por um levantamento de mercado robusto, reforçando o critério de vantajosidade estipulado no art. 11 da referida lei. O valor da contratação, devidamente embasado por parâmetros do mercado, assegura uma gestão orçamentária prudente e em consonância com a melhor alocação dos recursos públicos.

No tocante ao planejamento estratégico, mesmo sem um Plano de Contratação Anual específico, a contratação demonstra alinhamento estratégico, intensificando a eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, conforme orientações do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Essencialmente, a contratação cumpre o interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, fator indispensável para a qualidade de vida e a satisfação dos cidadãos de Iguatu. Desta forma, é recomendada a realização da contratação, reforçando que esta decisão deve ser incorporada ao processo licitatório como fundamento para a autoridade competente, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XIII, orientando também o Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Caso fossem identificadas lacunas significativas nos dados ou riscos não mapeados, ações corretivas seriam prontamente sugeridas, o que não foi necessário neste estudo.

Iguatu / CE, 27 de fevereiro de 2026



JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Avaliação de riscos N° 202601200001



Unidade responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu



Data da Avaliação

27/02/2026



Responsável

José Antonio De Oliveira



Objeto da contratação

Contratação de prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.



HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	FASE	AUTOR
20/01/2026	1.1	Versão Inicial	Planejamento	--
27/02/2026	1.0	Versão Inicial	Planejamento	--

[assinatura]

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é um processo público essencial para garantir o sucesso das contratações, abrangendo todas as etapas envolvidas na execução do objeto e na gestão contratual. Por meio de ações contínuas de planejamento, organização e controle, busca-se identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo registrar e analisar os principais riscos, considerando sua natureza, probabilidade de ocorrência e impacto na execução do objeto. Com base nessa análise, são definidas estratégias de mitigação e contingência, além da identificação dos responsáveis pelo monitoramento e implementação das ações preventivas e corretivas.

Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados ao longo de todas as fases da contratação, conforme descrito a seguir:

Fase de Planejamento: A equipe responsável deve a análise de riscos e elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo que os impactos potenciais sejam considerados antes da formalização da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor: Durante o processo de seleção, o Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnicos e Requisitantes, deve monitorar e atualizar as riscos previamente identificados, além de incluir novos riscos que possam surgir nessa etapa.

Fase de Gestão do Contrato: Após a contratação, a Equipe de Fiscalização, sob a coordenação do Gestor do Contrato, deve realizar atualizações contínuas do Mapa de Gerenciamento de Riscos, reavaliando os riscos mapeados e adotando medidas para mitigar novos riscos identificados durante a execução.

Uma aplicação sistemática de gerenciamento de riscos permite uma gestão contratual mais eficiente, transparente e segura, garantindo a entrega do objeto dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco.

Classificação da Probabilidade (P)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

Classificação da Impacto (I)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito baixo	1
Baixo	2
Moderado	3
Alto	4
Muito alto	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (destacado em verde), seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite -se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver entre os valores de 3 a 5 (destacado em amarelo), entende-se como médio; e se estiver entre os valores de 6 a 9 (destacado em vermelho), entende -se como nível de risco alto. Caso o riscos seja classificado como médio ou alto, serão adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Nível do Risco – Matriz de Probabilidade x Impacto



IMPACTO	PROBABILIDADE				
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
Muito Baixo	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
Baixo	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
Moderado	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Crítico
Alto	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Muito Alto	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) insuficientes ou mal elaborados, comprometendo a definição das necessidades reais da contratação.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R02	Levantamento de mercado incompleto, resultando em uma estimativa de custo inadequada e possível superestimação do orçamento.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R03	Falta de alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, gerando uma contratação que não atende completamente aos objetivos institucionais.	Planejamento	Moderado	Muito alto	Crítico
R04	Não identificação dos impactos ambientais e ausência de medidas mitigadoras, podendo resultar em problemas legais e de sustentabilidade.	Planejamento	Alto	Muito alto	Crítico
R05	Definição inadequada dos requisitos técnicos e funcionais, comprometendo a escolha da solução mais adequada para a necessidade.	Planejamento	Alto	Alto	Crítico
R06	Inexistência de justificativa sólida para o uso do Sistema de Registro de Preços, levando a escolhas inadequadas e potenciais ineficiências.	Planejamento	Moderado	Alto	Alto
R07	Falta de clareza e objetividade nos critérios de seleção, o que pode resultar em questionamentos e impugnações do edital.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R08	Participação de fornecedores sem capacidade técnica ou financeira para atender ao contrato, comprometendo a execução dos serviços.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R09	Fraude ou conluio entre fornecedores, resultando em concorrência desleal e prejuízos para a administração pública.	Seleção do Fornecedor	Alto	Muito alto	Crítico
R10	Submissão de propostas inexequíveis ou com valores muito baixos, o que pode acarretar na desistência do fornecedor ou falhas na execução.	Seleção do Fornecedor	Alto	Alto	Crítico
R11	Atrasos na publicação ou na homologação do resultado do processo licitatório, impactando no cronograma de contratação.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R12	Falta de comunicação e esclarecimento adequado para os fornecedores durante o processo, levando a propostas inconsistentes.	Seleção do Fornecedor	Alto	Moderado	Alto
R13	Falta de monitoramento contínuo da execução do contrato, resultando em descumprimentos não detectados das obrigações contratuais.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R14	Inadequação ou insuficiência na execução dos serviços ou fornecimento de bens, comprometendo os resultados esperados.	Gestão do Contrato	Alto	Muito alto	Crítico

Assinado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

Rua Engº. Wilton Correia Lima, 772 - Prado - CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700

CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

ID	RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
R15	Comunicação ineficaz entre o fornecedor e a administração, gerando conflitos e má interpretação das cláusulas contratuais.	Gestão do Contrato	Alto	Moderado	
R16	Atrasos no pagamento ao fornecedor, levando a interrupções nos serviços e possíveis ações judiciais.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R17	Mudanças na necessidade de serviços ou bens sem a devida formalização de aditivos contratuais, prejudicando a gestão contratual.	Gestão do Contrato	Alto	Alto	Crítico
R18	Incumprimento das condições acordadas para manutenção preventiva e corretiva incluídas no contrato, levando a falhas operacionais.	Gestão do Contrato	Moderado	Muito alto	Crítico

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 – RISCOS RELACIONADOS A: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

R01 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) INSUFICIENTES OU MAL ELABORADOS, COMPROMETENDO A DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES REAIS DA CONTRATAÇÃO.					
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto		Nível de risco: Alto	
Tratamento: Mitigar					
DANOS					
ID	DANO				SEVERIDADE
D52	Definição imprecisa das especificações técnicas dos veículos a serem locados.				Significativo
D53	Superestimação ou subestimação dos custos, impactando o orçamento alocado.				Moderado
D54	Escolha inadequada do modelo de contratação, causando ineficiências no processo.				Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MP88	Realizar consultas e validações dos ETP por especialistas técnicos na área de locação de veículos.				Equipe Técnica Designada
MP89	Promover workshops para revisão e discussão dos ETP com os responsáveis pelo planejamento.				Departamento de Planejamento
MP90	Analisar contratos similares anteriores realizados pela administração pública para identificar boas práticas.				Equipe de Gestão de Contratos
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MC86	Revisão abrangente dos ETP antes da publicação do edital de licitação.				Comissão de Avaliação
MC87	Adiamento do processo licitatório para correção e aperfeiçoamento dos ETP e especificações.				Autoridade Competente
R02 - LEVANTAMENTO DE MERCADO INCOMPLETO, RESULTANDO EM UMA ESTIMATIVA DE CUSTO INADEQUADA E POSSÍVEL SUPERESTIMAÇÃO DO ORÇAMENTO.					
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto		Nível de risco: Alto	
Tratamento: Mitigar					
DANOS					
ID	DANO				SEVERIDADE
D49	Orçamento alocado acima do necessário, gerando desperdício de recursos.				Significativo
D50	Dificuldade em realizar contratações futuras devido à falta de recursos financeiros.				Moderado
D51	Alterações frequentes no orçamento durante a execução do contrato.				Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS					
ID	MEDIDA				RESPONSÁVEL
MP83	Realizar uma pesquisa de mercado abrangente e atualizada, envolvendo múltiplas fontes de informações.				Equipe de Pesquisa de Mercado
MP84	Utilizar históricos de compras passadas como referência para estimativas de custo mais precisas.				Departamento Financeiro
MP85	Consultar especialistas do setor para validar as estimativas de custo e evitar erros.				Consultor de Mercado



MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC81	Revisar e ajustar o orçamento com base em dados atualizados do mercado após a etapa de negociação.	Comissão de Orçamento
MC82	Estabelecer um fundo de contingência para cobrir variações no custo durante a execução do contrato.	Autoridade Competente

R03 - FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO, GERANDO UMA CONTRATAÇÃO QUE NÃO ATENDE COMPLETAMENTE AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Probabilidade: Moderado Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Evitar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D46	Recursos financeiros alocados de maneira ineficiente, sem atender aos objetivos estratégicos.	Significativo
D47	Redução da efetividade dos serviços prestados, não atendendo plenamente às necessidades da população.	Catastrófico
D48	Proliferação de atividades desalinhadas, resultando em fragmentação e perda de direção estratégica.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP78	Alinhar a contratação com o planejamento estratégico através de reuniões e workshops entre os principais gestores.	Equipe de Planejamento Estratégico
MP79	Estabelecer KPIs claros que reflitam a contribuição da contratação para os objetivos institucionais.	Comitê de Governança
MP80	Revisar regularmente o planejamento estratégico e ajustar contratos conforme necessário.	Comissão Estratégica

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC76	Implementar um plano de ação para realinhar a contratação com os objetivos institucionais em curto prazo.	Gestão de Riscos
MC77	Reavaliar e renegociar contratos para melhor adaptação aos novos objetivos estratégicos.	Autoridade Competente

R04 - NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E AUSÊNCIA DE MEDIDAS MITIGADORAS, PODENDO RESULTAR EM PROBLEMAS LEGAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D43	Multas e penalidades legais devido à não conformidade com normas ambientais.	Catastrófico
D44	Danos à reputação da organização, afetando a confiança pública.	Significativo
D45	Impactos negativos no meio ambiente sem as devidas medidas mitigadoras.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP73	Incluir uma análise ambiental completa no planejamento da contratação.	Equipe de Sustentabilidade
MP74	Desenvolver diretrizes claras para a implementação de medidas mitigadoras.	Departamento de Compliance
MP75	Conduzir auditorias ambientais regulares para garantir a conformidade.	Comissão de Auditoria Ambiental

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC71	Implementar um plano de mitigação de emergência para reduzir os impactos já ocorridos.	Gestão de Crise Ambiental
MC72	Contratar especialistas externos para conduzir uma revisão ambiental pormenorizada.	Autoridade Competente

R05 - DEFINIÇÃO INADEQUADA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, COMPROMETENDO A ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA A NECESSIDADE

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D40	Seleção de fornecedores que não atendem plenamente as necessidades devido a especificações técnicas mal definidas.	Significativo
D41	Aumento dos custos devido a ajustes e revisões técnicas durante a execução do contrato.	Moderado
D42	Comprometimento da efetividade operacional e dos objetivos do projeto.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP68	Incluir especialistas técnicos na definição dos requisitos durante a fase de planejamento.	Equipe Técnica
MP69	Realizar workshops para validação dos requisitos com partes interessadas externas.	Gestão de Projetos
MP70	Revisar continuamente os requisitos com base nas últimas tendências e práticas do setor.	Comissão de Inovação Tecnológica
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC66	Revisar e detalhar os requisitos técnicos com base no feedback recebido durante a execução inicial.	Comitê de Revisão Técnica
MC67	Negociar ajustes contratuais com os fornecedores para alinhar a execução com as necessidades reais.	Gestão de Contratos
R06 - INEXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SÓLIDA PARA O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEVANDO A ESCOLHAS INADEQUADAS E POTENCIAIS INEFICIÊNCIAS.		
Probabilidade: Moderado		Impacto: Alto
		Nível de risco: Alto
		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D37	Escolha de fornecedores com preços ou condições desfavoráveis.	Significativo
D38	Subutilização do recurso contratado, gerando desperdício financeiro.	Moderado
D39	Falta de flexibilidade nas aquisições futuras devido às condições pré-estabelecidas.	Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP63	Desenvolver uma análise detalhada de custo-benefício para a implementação do Sistema de Registro de Preços.	Equipe de Análise Econômica
MP64	Promover workshops de capacitação sobre os benefícios e limitações do Sistema de Registro de Preços.	Departamento de Educação Corporativa
MP65	Revisar periodicamente a aplicabilidade do sistema com base em mudanças nas necessidades organizacionais.	Comissão de Avaliação de Compras
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC61	Reavaliar contratos atuais para ajustar as condições conforme o uso real e necessidades estratégicas.	Gestão de Relacionamento com Fornecedores
MC62	Implementar medidas de correção rápida para otimizar a utilização dos recursos adquiridos.	Equipe de Gestão de Recursos

3.2 - RISCOS RELACIONADOS A: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

R07 - FALTA DE CLAREZA E OBJETIVIDADE NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, O QUE PODE RESULTAR EM QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL			
Probabilidade: Alto		Impacto: Moderado	Nível de risco: Alto
			Tratamento: Mitigar
DANOS			
ID	DANO		SEVERIDADE
D34	Atraso no processo de licitação devido a impugnações e recursos administrativos.		Moderado
D35	Despesas adicionais com a revisão e republicação do edital.		Pequeno
D36	Comprometimento da credibilidade da entidade junto aos fornecedores.		Significativo
MEDIDAS PREVENTIVAS			
ID	MEDIDA		RESPONSÁVEL
MP58	Redigir os critérios de seleção de forma clara e objetiva, com a participação de especialistas em licitações.		Equipe de Redação e Revisão
MP59	Conduzir uma pré-análise do edital com potenciais fornecedores para obter feedback sobre a clareza dos critérios.		Departamento de Compras
MP60	Revisar o texto do edital em comparação com melhores práticas do mercado e orientações legais.		Assessoria Jurídica
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS			
ID	MEDIDA		RESPONSÁVEL
MC56	Estabelecer uma rotina rápida de revisão e correção do edital sempre que questionamentos forem levantados.		Comissão de Licitação

João

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC57	Implementar medidas de conciliação imediata com fornecedores para minimizar recursos formais.	Coordenação de Relacionamento com Fornecedores

R08 - PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES SEM CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA ATENDER AO CONTRATO, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D31	Interrupção ou atraso na execução dos serviços devido à incapacidade técnica do fornecedor.	Significativo
D32	Impacto financeiro negativo devido à necessidade de contratar um novo fornecedor emergencialmente.	Moderado
D33	Degradação na qualidade dos serviços prestados, afetando os resultados esperados do contrato.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP53	Estabelecer critérios rigorosos para avaliação da capacidade técnica e financeira dos fornecedores.	Comissão de Avaliação de Fornecedores
MP54	Conduzir auditorias pré-contratuais nos fornecedores selecionados para verificar sua capacidade de execução.	Equipe de Auditoria Interna
MP55	Manter um registro atualizado de desempenho de fornecedores anteriores para referência em futuras seleções.	Gestão de Fornecedores

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC51	Desenvolver um plano de contingência para rápida substituição de fornecedores caso necessário.	Comitê de Crise
MC52	Estabelecer acordos-quadro com fornecedores alternativos pré-selecionados.	Departamento de Licitações

R09 - FRAUDE OU CONLUIO ENTRE FORNECEDORES, RESULTANDO EM CONCORRÊNCIA DESLEAL E PREJUÍZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Probabilidade: Alto Impacto: Muito alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D28	Adjudicação de contratos a preços superiores aos de mercado, resultando em prejuízo financeiro para a administração.	Catastrófico
D29	Comprometimento da qualidade dos serviços devido à falta de competição real entre fornecedores.	Significativo
D30	Danos à reputação da administração pública e perda de confiança da população.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP48	Implementar monitoramento contínuo e detecção de padrões suspeitos durante o processo licitatório.	Equipe de Compliance
MP49	Adotar plataformas eletrônicas de licitação para aumentar a transparência e reduzir a possibilidade de conluio.	Departamento de Tecnologia da Informação
MP50	Realizar auditorias periódicas nos processos de licitação para detectar e corrigir comportamentos antiéticos.	Auditoria Interna

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC46	Desfazer contratos mediante evidência de fraude e iniciar um novo processo licitatório.	Autoridade Competente
MC47	Estabelecer sanções rigorosas para fornecedores envolvidos em atividades fraudulentas.	Comissão de Ética

R10 - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS OU COM VALORES MUITO BAIXOS, O QUE PODE ACARRETER NA DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR OU FALHAS NA EXECUÇÃO.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS

ID	DANO	SEVERIDADE
D25	Interrupção dos serviços devido à desistência do fornecedor que não pode cumprir o contrato.	Significativo
D26	Necessidade de reabrir o processo licitatório, acarretando atrasos na execução do projeto.	Moderado

Indica

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D27	Danos à qualidade dos serviços prestados por parte do fornecedor com proposta de valor baixo.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP43	Realizar uma avaliação rigorosa das propostas recebidas para garantir que são exequíveis.	Comissão de Avaliação de Propostas
MP44	Estabelecer limites mínimos de preço com base em pesquisas de mercado para evitar propostas inexequíveis.	Departamento de Compras
MP45	Requerer garantias de execução contratual dos fornecedores para assegurar o cumprimento do contrato.	Equipe de Gestão de Contratos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC41	Desenvolver um plano de contingência para contratação emergencial de novos fornecedores, caso necessário.	Departamento de Suprimentos
MC42	Negociar termos revisados do contrato para corrigir falhas de execução com fornecedores de proposta inexequível.	Autoridade Competente

R11 - ATRASOS NA PUBLICAÇÃO OU NA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPACTANDO NO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Alto Impacto: Moderado Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D22	Atraso no início da execução do contrato, comprometendo prazos estabelecidos.	Moderado
D23	Implicações financeiras devido ao adiamento das atividades previstas no contrato.	Moderado
D24	Diminuição da confiança dos fornecedores no processo licitatório da organização.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP38	Estabelecer um cronograma definido e monitorado para cada etapa do processo licitatório.	Departamento de Planejamento
MP39	Utilizar sistemas eletrônicos de gestão para automatizar notificações e prazos associados ao processo.	Equipe de Tecnologia da Informação
MP40	Realizar treinamentos periódicos com as equipes envolvidas para garantir o cumprimento de prazos.	Departamento de Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC36	Implementar medidas de aceleração de cronogramas quando atrasos forem detectados.	Gestão de Projetos
MC37	Estabelecer acordos temporários para garantir a continuidade dos serviços enquanto se aguarda a homologação.	Autoridade Competente

R12 - FALTA DE COMUNICAÇÃO E ESCLARECIMENTO ADEQUADO PARA OS FORNECEDORES DURANTE O PROCESSO, LEVANDO A PROPOSTAS INCONSISTENTES.

Probabilidade: Alto Impacto: Moderado Nível de risco: Alto Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D19	Recebimento de propostas que não atendem aos requisitos do edital devido à má interpretação.	Moderado
D20	Necessidade de repetir etapas do processo licitatório para corrigir problemas de comunicação.	Moderado
D21	Redução na competição devido à desqualificação de propostas inconsistentes.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP33	Manter um canal de comunicação aberto e eficiente para que os fornecedores possam tirar dúvidas durante o processo.	Departamento de Atendimento ao Fornecedor
MP34	Realizar sessões de esclarecimento para os fornecedores interessados antes da submissão das propostas.	Comissão de Licitação
MP35	Prover documentação clara e objetiva a respeito das especificações e requisitos do edital.	Equipe de Redação de Editais

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC31	Estabelecer um processo rápido de correção de propostas inconsistentes, evitando atrasos no cronograma	Gestão de Projetos
MC32	Reavaliar as propostas em conjunto com os fornecedores para corrigir inconsistências sem comprometer o processo.	Autoridade Competente

3.3 – RISCOS RELACIONADOS A: GESTÃO DE CONTRATOS

R13 - FALTA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, RESULTANDO EM DESCUMPRIMENTOS NÃO DETECTADOS DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				
Probabilidade: Alto		Impacto: Alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
DANOS				
ID	DANO			SEVERIDADE
D16	Descumprimento de prazos contratuais sem ação corretiva imediata.			Significativo
D17	Comprometimento da qualidade do serviço ou produto entregue devido à ausência de fiscalização.			Significativo
D18	Passivo financeiro e legal em função de inadimplemento não gerenciado.			Catastrófico
MEDIDAS PREVENTIVAS				
ID	MEDIDA			RESPONSÁVEL
MP28	Estabelecer um sistema de monitoramento automático com alertas sobre o cumprimento de prazos e obrigações.			Equipe de Gestão de Contratos
MP29	Treinar equipe dedicada para acompanhamento constante das atividades e entregas contratuais.			Departamento de Recursos Humanos
MP30	Realizar auditorias regulares para garantir que as condições do contrato estão sendo atendidas.			Auditoria Interna
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS				
ID	MEDIDA			RESPONSÁVEL
MC26	Implementar medidas corretivas para adequar a execução do contrato imediatamente após a detecção de descumprimento.			Comitê de Contratos
MC27	Estabelecer penalidades contratuais para garantir a conformidade e cumprimento dos termos acordados.			Assessoria Jurídica
R14 - INADEQUAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS, COMPROMETENDO OS RESULTADOS ESPERADOS				
Probabilidade: Alto		Impacto: Muito alto	Nível de risco: Crítico	Tratamento: Mitigar
DANOS				
ID	DANO			SEVERIDADE
D13	Entrega de produtos ou serviços que não atendem às especificações contratuais, resultando em retrabalho.			Significativo
D14	Aumento dos custos operacionais devido à correção de falhas na execução.			Significativo
D15	Comprometimento dos objetivos do projeto devido à qualidade inadequada dos entregáveis.			Catastrófico
MEDIDAS PREVENTIVAS				
ID	MEDIDA			RESPONSÁVEL
MP23	Implementar um rigoroso sistema de controle de qualidade durante todas as fases da execução.			Equipe de Controle de Qualidade
MP24	Realizar auditorias frequentes e inspeções sobre os processos de execução e entrega.			Auditoria Interna
MP25	Selecionar fornecedores qualificados com histórico de desempenho comprovado.			Comissão de Avaliação de Fornecedores
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS				
ID	MEDIDA			RESPONSÁVEL
MC21	Desenvolver um plano de ação corretiva rápida para resolver deficiências identificadas na execução.			Gestão de Contratos
MC22	Negociar ajustes ou substituições com os fornecedores para garantir a conformidade com os padrões exigidos.			Autoridade Competente
R15 - COMUNICAÇÃO INEFICAZ ENTRE O FORNECEDOR E A ADMINISTRAÇÃO, GERANDO CONFLITOS E MÁ INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS				
Probabilidade: Alto		Impacto: Moderado	Nível de risco: Alto	Tratamento: Mitigar

João

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D10	Atraso na execução dos serviços devido a mal-entendidos sobre as obrigações contratuais.	Moderado
D11	Custo adicional para resolver disputas e esclarecer condições contratuais.	Moderado
D12	Compromisso da relação de trabalho entre administração e fornecedor, impactando futuras colaborações.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP18	Estabelecer canais claros e regulares de comunicação entre o fornecedor e a administração.	Gestão de Contratos
MP19	Realizar reuniões periódicas para alinhamento e esclarecimento de cláusulas contratuais.	Comissão de Acompanhamento Contratual
MP20	Fornecer treinamento em comunicação eficaz para as equipes envolvidas na gestão contratual.	Departamento de Recursos Humanos

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC16	Implementar uma revisão formal e conjunta das cláusulas contratuais sempre que um conflito surgir.	Assessoria Jurídica
MC17	Crear um comitê de resolução de conflitos para mediar discussões entre as partes.	Autoridade Competente

RI6 - ATRASOS NO PAGAMENTO AO FORNECEDOR, LEVANDO A INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS E POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D07	Interrupção dos serviços prestados devido à falta de pagamento, impactando o cronograma e a qualidade.	Significativo
D08	Incremento de custos legais decorrentes de ações judiciais movidas pelos fornecedores.	Moderado
D09	Prejuízo à reputação da administração com fornecedores e no mercado, afetando futuras negociações.	Catastrófico

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP13	Implementar um sistema de gestão financeira eficaz para garantir o pagamento em dia aos fornecedores.	Departamento Financeiro
MP14	Estabelecer acordos de serviço que prevejam penalidades para ambas as partes no caso de não cumprimento dos termos de pagamento.	Gestão de Contratos
MP15	Realizar auditorias financeiras periódicas para monitorar a eficiência e a precisão dos pagamentos.	Auditoria Interna

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC11	Negociar prazos de pagamento alternativos com fornecedores para evitar interrupções de serviço.	Autoridade Competente
MC12	Desenvolver um fundo emergencial para cobrir pagamentos atrasados e evitar interrupções de serviço.	Equipe de Gestão de Crises

RI7 - MUDANÇAS NA NECESSIDADE DE SERVIÇOS OU BENS SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS, PREJUDICANDO A GESTÃO CONTRATUAL.

Probabilidade: Alto Impacto: Alto Nível de risco: Crítico Tratamento: Mitigar

DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D04	Desalinhamento entre o que foi contratado e o que está sendo executado, gerando insatisfação do cliente final.	Significativo
D05	Aumento de custos não previstos devido à falta de formalização das mudanças.	Significativo
D06	Riscos legais associados à execução de serviços ou entrega de bens fora do escopo original do contrato.	Significativo

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP08	Implementar processos claros e documentados para solicitação e aprovação de mudanças nos serviços ou bens contratados.	Gestão de Contratos
MP09	Realizar treinamentos para as equipes de execução e administrativa sobre a importância da formalização de aditivos.	Departamento de Recursos Humanos

João

MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP10	Monitorar continuamente o alinhamento entre o escopo do contrato e as necessidades operacionais, com relatórios regulares.	Comissão de Acompanhamento Contratual
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC06	Formalizar aditivos rapidamente para mudanças críticas identificadas durante a execução do contrato.	Assessoria Jurídica
MC07	Estabelecer um comitê de análise para avaliar e aprovar mudanças de escopo em caráter emergencial.	Autoridade Competente
RIB - INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACORDADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLuíDAS NO CONTRATO, LEVANDO A FALHAS OPERACIONAIS		
Probabilidade: Moderado	Impacto: Muito alto	Nível de risco: Crítico
		Tratamento: Mitigar
DANOS		
ID	DANO	SEVERIDADE
D01	Interrupção inesperada das operações devido a falhas não prevenidas.	Catastrófico
D02	Aumento do custo de manutenção por conta de reparos emergenciais.	Significativo
D03	Degradação da confiabilidade do sistema ou equipamento com impacto negativo na reputação.	Catastrófico
MEDIDAS PREVENTIVAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MP03	Desenvolver um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva e garantir sua implementação.	Equipe de Manutenção
MP04	Contratar auditorias regulares para verificar se as condições de manutenção estão sendo cumpridas.	Auditoria Interna
MP05	Estabelecer penalidades claras no contrato para o não cumprimento das condições de manutenção.	Assessoria Jurídica
MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS		
ID	MEDIDA	RESPONSÁVEL
MC01	Implementar um sistema de backup ou redundância para minimizar impactos em caso de falhas operacionais.	Equipe de Tecnologia
MC02	Negociar com fornecedores para uma rápida correção das falhas e ressarcimento por perdas incorridas.	Gestão de Contratos

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

RISCO	DATA	MEDIDA	AÇÃO
-------	------	--------	------

Iguatu / CE, 27 de fevereiro de 2026



JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RISCOS